



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO

Armação dos Búzios, 24 de março de 2020.

Ofício GAPRE nº 298/2020

Ref.: Mensagens nº(s): 10/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020 e 15/2020.

Senhora Presidente;

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, as Mensagens de nº(s): 10/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020, 15/2020 e seus respectivos Projetos de Lei, que *“Dispõem sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências”*.

Certo da atenção de V.Exa., e demais Pares, valho-me do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
*Prefeito*

À  
Sua Excelência Senhora  
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ.

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

RECEBIDO

EM 26 / 03 / 2020

HORA 9:58h

  
ASSINATURA  
DESTINATÁRIO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 13/2020

Armação dos Búzios, 24 de março de 2020.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.”.

O Projeto de Lei ora encaminhado por esta Mensagem visa criar Programa de Trabalho de Situação Emergencial COVID – 19 , no Fundo Municipal de Saúde como medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus no valor de R\$ 4.024.996,80 (Quatro milhões, vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

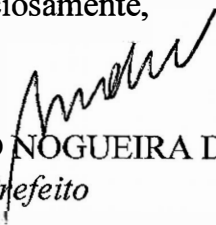
Os recursos para atendimento às referidas despesas serão provenientes do Superávit Financeiro na Fonte 049 – Royalties Excedente e Fonte 050 – Participação Especial e 004 – Royalties Produção.

São estas, Senhora Presidente, e Senhores Vereadores, as razões que me levam a propor a presente matéria, e solicitar dessa Egrégia Casa de Leis a sempre cuidadosa e percuciente análise, recebendo de todos o irrestrito apoio para a sua aprovação.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

  
ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA  
Prefeito

À  
Sua Excelência Senhora  
Vereadora JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. DE DE 2020.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.024.996,80 (Quatro milhões, vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2020, no valor de R\$ 4.024.996,80 (Quatro milhões, vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
PROGRAMA	0055	VIGILANCIA SANITÁRIA	
PROJETO	1.XXX	SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID-19	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	050	R\$ 129.996,80
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	050	R\$ 2.262.109,93
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	049	R\$ 1.170.492,42
33903200	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	004	R\$ 462.397,65
		<b>Total</b>	R\$ 4.024.996,80

**Art. 2º** - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro					
31/12/2019					
Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Créditos Adicionais Abertos	Superávit Apurado
Royalties Excedente	049	R\$ 8.374.712,58	R\$ 2.835.437,82	R\$ 4.368.782,34	R\$ 1.170.492,42


Apuração de Superávit Financeiro					
31/12/2019					
Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Créditos Adicionais Abertos	Superávit Apurado
Participação especial	050	R\$ 4.948.262,60	R\$ 103.623,87	R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.844.638,73

<b>Apuração de Superávit Financeiro</b>					
31/12/2019					
Descrição	Fonte	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Créditos Adicionais Abertos	Superávit Apurado
Royalties	004	R\$ 24.191.730,03	R\$ 7.222.381,61	R\$13.421.950,77	R\$ 3.547.397,65
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 24.191.730,03</b>	<b>R\$ 7.222.381,61</b>	<b>R\$13.421.950,77</b>	<b>R\$ 3.547.397,65</b>

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas necessárias à compatibilização do Plano Plurianual e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de março de 2020.

  
**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
*Prefeito*